



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SOCORRO DO PIAUÍ**  
 VOZ DO POVO, FORÇA DA DEMOCRACIA

Resolução nº 16/2025.

De 08 de dezembro de 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Saulo Breno Sousa Coelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico a seguinte Resolução.

Art. 1º - A presente resolução que este subscreve nos termos do art. 40, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, depois de apreciada e aprovada por esta Casa, concede ao senhor Saulo Breno Sousa Coelho o título de cidadão honorário;

Art. 2º - O título à tamanha honraria se deve ao reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI, em 08 de dezembro de 2025.

*Fredson Rodrigues da Silva*  
 Fredson Rodrigues da Silva  
 Presidente

**Justificativa:**

O senhor Saulo Breno Sousa Coelho homenageado cidadão honorário foi secretário Municipal de Saúde no período de 2009 a 2016.

CNPJ: 02.998.043/0001-33  
 E-Mail: camarasocorrodopiau3@gmail.com  
 AVENIDA COSTA E SILVA, 389 - CENTRO  
 CEP: 64720-000 SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SOCORRO DO PIAUÍ**  
 VOZ DO POVO, FORÇA DA DEMOCRACIA

Resolução nº 07/2025.

De 08 de dezembro de 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário aos Brigadistas do Município de Socorro do Piauí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico a seguinte Resolução.

Art. 1º - A presente resolução que este subscreve nos termos do art. 40, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, depois de apreciada e aprovada por esta Casa, concede aos senhores brigadistas municipais o título de cidadão honorário;

Art. 2º - O título à tamanha honraria vem ao encontro dos relevantes serviços prestados a este município;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI, em 08 de dezembro de 2025.

*Fredson Rodrigues da Silva*  
 Fredson Rodrigues da Silva  
 Presidente

**JUSTIFICATIVA:**

A homenagem ora proposta visa reconhecer a dedicação, o compromisso e a contribuição significativa destes profissionais para a proteção, segurança e bem-estar da população socorrense. Sendo escolhidos para receber o título de cidadão honorário os senhores: Adelton Barbosa Martins, Adenilson Rodrigues Pereira, Edimar Pereira da Silva Júnior, Francisco Enis dos Santos, Gildacio Rodrigues Pires, José Delmondes de Sousa Neto, Marcos Henrique Borges Lima, Ronaldo Eneias de França e Rosenildo Rodrigues da Silva.

CNPJ: 02.998.043/0001-33  
 E-Mail: camarasocorrodopiau3@gmail.com  
 AVENIDA COSTA E SILVA, 389 - CENTRO  
 CEP: 64720-000 SOCORRO DO PIAUÍ-PI



ID: 58D3E3CFC3254

**CURRAIS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2025

Currais - PI, em 10 de Dezembro de 2025

EMENTA: "Dispõe sobre o feriado decorrente das comemorações alusivas ao aniversário do município de Currais/PI e dá outras providências".

**RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação do Município de Currais, a realizar-se no próximo dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

**DECRETA**

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração no dia 12 de dezembro de 2025, em razão das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Currais/PI,

Art. 2º. Excetuam-se da estipulação deste Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, tais como saúde, vigilância, limpeza urbana e coleta de lixo, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos municipais competentes assegurarem o seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 10 de Dezembro de 2025.

*Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho*

**RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, 5/N - Centro  
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1

ID: BC2C330C7D364



**CURRAIS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL



ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO  
 PRESENCIAL ONLINE Nº. 001/2015

Tendo em vista que o **Leilão** que seria realizado hoje dia **12/12/2025**, no horário de 10:00hs pelo site [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br), será adiado para o dia **09/01/2025** as **10:00hs**, em razão de problemas administrativos da Prefeitura Municipal de Currais-PI

Na edição publicada **AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025**, nas publicações DOE, TCE, portal da transparência, e Jornal de grande circulação,

**Onde se lê:** A PREFEITURA MUNICIPAL CURRAIS-PI torna público que realizará, na forma da **Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32** Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens inservíveis. Poderá ser registrado on-line a partir do dia 26/12/2025 e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **12/12/2025** a partir das **10:00hs** (dez horas), Endereço: Av Higino Cunha 1149, Bairro Ilhotas, Teresina PI, CEP: 64.014.220, ou através do site [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br), segue a relação dos lotes abaixo:

**Passa-se lê:** A PREFEITURA MUNICIPAL CURRAIS-PI torna público que realizará, na forma da **Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32** Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens inservíveis. Poderá ser registrado on-line a partir do dia 26/12/2025 e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **09/01/2026** a partir das **10:00hs** (dez horas), Endereço: Av Higino Cunha 1149, Bairro Ilhotas, Teresina PI, CEP: 64.014.220, ou através do site [www.snleiloes.com.br](http://www.snleiloes.com.br), segue a relação dos lotes abaixo:

Currais 10 de dezembro de 2025

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Padre Manoel Paredes, 5/N - Centro  
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76